



14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



REGULAMENTO “CAMPANHA PORTABILIDADE”

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a “CAMPANHA PORTABILIDADE” que será promovida pela **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.372.464/0001-45, com sede na Avenida Saudade, 308, Jardim Marília, na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, CEP 17502- 430, telefone (14)3316-7301.

I. DEFINIÇÕES

- 1. NOVO ASSINANTE** – Pessoa física capaz ou Pessoa Jurídica participante da “CAMPANHA PORTABILIDADE” que deseja contratar um plano de internet junto a **INTERNET WAY**;
- 2. Programa de Relacionamento da INTERNET WAY** – “CAMPANHA PORTABILIDADE” – Programa integrado de recompensas financeiras ao participante pelo relacionamento que ele mantém com a **INTERNET WAY** por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.
- 3. BÔNUS** – Isenção da 1ª (primeira) e 24ª (vigésima quarta) mensalidade do plano a ser contratado junto a INTERNET WAY. Bônus originado da portabilidade e apresentação de documento comprobatório de vínculo/contratação com outro provedor de internet/operadora.

II. ADESÃO

- 1.** A “CAMPANHA PORTABILIDADE” da **INTERNET WAY**, consiste em isentar os novos assinantes (que desejam trocar de Provedor/Operadora - portabilidade), dos valores referentes à 1ª (primeira) mensalidade e 24ª (vigésima quarta) mensalidade do plano a ser contratado com a INTERNET WAY, mediante a apresentação do Contrato/Termo de Adesão **OU** Boleto **OU** Fatura mensal do atual Provedor/Operadora de internet, conforme as demais disposições do presente regulamento.
- 2.** A 2ª (segunda) mensalidade do NOVO ASSINANTE será referente ao proporcional de dias/uso do primeiro mês mais eventual taxa de adesão, se houver.

III. PRAZO DA CAMPANHA

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)
www.internetway.com.br





14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



1. A Campanha entra em vigor em **13/12/2022** e terá vigência conforme a **INTERNET WAY** decidir manter, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da **INTERNET WAY**, sem necessário prévio aviso.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Para que a adesão seja aceita, o NOVO ASSINANTE deverá apresentar junto a **INTERNET WAY** um dos seguintes documentos comprobatórios:
 - a) Contrato/Termo de Adesão com o atual provedor/operadora;
 - b) Boleto atualizado com o atual provedor/operadora;
 - c) Fatura mensal do atual provedor/operadora.
2. A documentação comprobatória deverá ser em nome do titular que deseja participar da campanha, ou seja, do possível NOVO ASSINANTE.
3. A documentação comprobatória deverá ser atualizada, de forma a comprovar que o NOVO ASSINANTE que demonstra interesse na portabilidade, é naquela data, cliente de outra operadora/provedor.

V. GERAÇÃO DO BÔNUS:

1. O bônus será computado em favor do NOVO ASSINANTE sempre que houver efetivação dos requisitos listados anteriormente.
2. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa **INTERNET WAY**, através do telefone (14)3316-7301.
- 1.2 O regulamento desta campanha estará disponível no site: www.internetway.com.br/regulatorios.
- 1.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Marília/SP para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)
www.internetway.com.br

